

-----ACTA N.º

19-----Aos 15 dias do mês de Setembro de 2009, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Edital n.º 90/2009, de 27/08/2009, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes. -----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

-----Entraram no decurso da reunião os Vereadores Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina.-----

-----Faltaram os Vereadores Dr. Tomé da Costa Borges e Joaquim Alberto Caetano Dinis, por motivos de saúde, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente

justificadas.-----A

reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**

-----Foram distribuídas as actas n.ºs 17 e 18 das reuniões ordinárias e 25/08 e 01/09/2009 em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo nenhuma correcção, as mesmas foram logo assinadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.593.358,55.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**CENTRO INTERPRETATIVO DAS LINHAS DE TORRES – INTERVENÇÃO DO REPRESENTANTE DO PSD NA ASSEMBLEIA**

**MUNICIPAL:**-----Usou da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, a propósito da intervenção do representante do PSD na Assembleia Municipal relativamente ao local onde se pretende implantar o Centro Interpretativo das Linhas de Torres.-----Referiu que quando o assunto foi presente à Câmara, em nenhum momento teve a percepção que o local estivesse identificado como verde ecológico urbano e por consequência, violasse o PDM, até porque a informação técnica não era explícita nesse sentido.-----

Acrescentou que, aquando da discussão do PDM o verde ecológico urbano era algo intocável e considerado “a menina dos olhos de ouro”, quando agora se conclui que o local escolhido para a construção do Centro Interpretativo está abrangido por esta classificação.-----Disse ainda estar desagrado por nunca ter sido evidenciada na Câmara esta situação e que todo o processo traria alterações ao nível do regulamento do PDM, considerando que este é um assunto que carece de ponderação por parte da Câmara e uma análise mais detalhada.-----Solicitou que esta situação seja esclarecida, nomeadamente o que o Sr. Presidente disse, na Assembleia Municipal, sobre o parecer do IPPAR relativamente à localização.-----O Sr. Presidente interveio para dizer que toda esta situação não foi devidamente clarificada e teria sido pertinente aquando da deliberação por parte do Executivo na aprovação do local.-----Informou que a Câmara tomou essa decisão no pressuposto que todo o Forte de S. Vicente está classificado como verde Ecológico Urbano, tendo os técnicos alertado para as limitações de 150m, designadamente no Monte da Forca. A solução passaria pela elaboração de Plano de Pormenor o que embora sendo um problema, tem solução. Não se avançou com a feitura do Plano de Pormenor, estando a aguardar-se pela elaboração do projecto, dado que o Plano de Pormenor é exclusivamente para este projecto.-----Por último referiu que nunca estabeleceu contactos formais com as entidades competentes relativamente à localização deste infra-estrutura existindo apenas contactos verbais que informaram que o IPPAR não concorda com a construção dentro da muralha.-----

**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se não deveria ter já sido ultrapassada esta situação na expectativa de ter obra em 2010.-----

O Sr. Presidente interveio para dizer que espera que nessa altura o Executivo possa lançar o respectivo concurso, dado que é necessário elaborar o projecto e o Plano de Pormenor.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO**

**DIA:**-----

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - GABINETE PARA A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS (GRAL) E A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - SISTEMA DE MEDIAÇÃO FAMILIAR:**-----

-----Submete-se ao Executivo para conhecimento o Protocolo em título, a celebrar entre o Ministério da Justiça — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) e a Câmara Municipal de Torres Vedras — Sistema de Mediação Familiar.-----

-----O presente Protocolo tem como objectivo a criação de condições adequadas ao desenvolvimento do Sistema de Mediação Familiar e do Sistema de Mediação Laboral na área geográfica abrangida pela Câmara Municipal de Torres Vedras.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROTOCOLO - “CEDÊNCIA DE BALANÇAS PARA RECOLHA DE INDICADORES DE COMPOSIÇÃO CORPORAL JUNTO DA POPULAÇÃO ESCOLAR DO PRÉ-ESCOLAR AO SECUNDÁRIO DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS”:**-----

-----Submete-se ao Executivo o Protocolo em título, que tem por objectivo a produção de dados referentes à composição corporal da população escolar dos estabelecimentos de ensino.-----

-----A Câmara aprovou o teor da Minuta de Protocolo em título, cujo objecto é a produção de dados referentes à composição corporal da população escolar das diversas entidades de ensino envolvidas.-

**PROTOCOLO CELEBRADO COM A PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTO, E.M. -**

**FACTURAÇÃO:**-----Informação n.º 203, da Secção de Contabilidade, datada de 28/08/2009, a qual refere que se encontram na citada Secção as facturas n.ºs 10355459750 e 10355459751, no montante total de 8.604,09€, emitidas pela EDP - Serviço Universal, S.A.-----

-----Tais facturas dizem respeito ao fornecimento de energia eléctrica, para a realização da Feira de S. Pedro 2009.-----

-----No entanto, a organização deste evento esteve a cargo da PROMOTORRES, conforme protocolo oportunamente

celebrado.-----Por sua vez, a EDP não anula as facturas, em virtude da solicitação ter partido da Autarquia, pelo que,

perante esta entidade, é a Câmara a responsável pelo pagamento das facturas em causa.-----Face ao exposto propõe que a Câmara assuma o pagamento das facturas em causa, cujo cabimento se encontra acautelado e posteriormente facture os serviços à Promotorres.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no valor de € 8.604,09, relativo à facturação apresentada pela EDP – Serviço Universal, S.A, referente ao fornecimento de energia eléctrica para a realização da Feira de S. Pedro.-----

-----Mais foi deliberado solicitar o reembolso deste valor à Promotorres, tendo em conta o protocolo celebrado para a realização da Feira de S. Pedro.-----

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

**RECEITA / DESPESA PARA O ANO DE**

**2009:**-----Ofício n.º 2888/09/DFP, datado de 08/09/2009, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, através do qual remete a 5ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração ao Orçamento Receita / Despesa para o ano de 2009, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 08/09/2009.-----A Câmara deliberou aprovar os documentos em título.-----

**SECTOR DE DESPORTO - APOIOS**

**FINANCEIROS:**-----Informação do Sector de Desporto, n.º 79 de 09/09/2009, na qual propõe a atribuição dos apoios financeiros que abaixo se indicam, pela utilização de instalações no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Actividade Física na Idade, que decorreu de 01/10/2008 a 31/06/2009:-----Grupo Desportivo Sobreirense - € 324,00  
-----Associação de Socorros de A-dos-Cunhados - € 648,00 -----Ass. C. Desp. Melhoramentos Zibreira e Almagra - € 324,00 -----Centro de Cultura e Animação de Campelos - € 324,00 -----COJOPE — Comissão de Jovens de Penafirme - € 324,00 -----Associação Recreativa Desportiva da Caixaria - € 324,00 -----Associação Cult. Rec. e Desportiva do Furadouro - € 324,00 -----Casa do Povo de Matações - € 324,00 -----Sociedade Filarmónica Incrível Aldeigrandense - € 648,00 -----Sociedade de Instrução e Recreio do Maxial - € 324,00 -----Casa do Povo de Monte Redondo - € 324,00 -----Fábrica da Igreja de Ponte do Rol - € 648,00 -----Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça - € 324,00 -----Casa do Povo da Freguesia do Ramalhal - € 324,00

-----Grupo Desportivo de Runa - € 324,00  
 -----Unicarmões - Assoc. p/ Desev, Freg.  
 Carmões - € 324,00 -----Associação Cult. Recreativa  
 Desportiva da Silveira - € 648,00 -----Grupo Desportivo  
 Recreativo Cultural Casalinhense - € 648,00 -----União Desportiva  
 Recreativa Cultural do Sarge - € 324,00 -----Associação de  
 Reformados de Torres Vedras - € 324,00 -----Clube  
 Artístico e Comercial Torres Vedras - € 1.620,00 -----Centro  
 Cultural Desportivo Clube Futebol “Os Paulenses” - € 648,00 -----Futebol  
 Clube de São Pedro - € 324,00 -----Assoc.  
 Moradores Cult. Rec. IPSS Fonte Grada - € 648,00 -----Casa  
 do Povo do Turcifal - € 324,00  
 -----Associação Cultural Desportiva  
 Recreativa Arneiros - € 324,00 -----Associação Cultural e  
 Desportiva da Mugideira - € 324,00 -----Associação  
 Recreativa Cultural Praia da Assenta - € 324,00 -----Associação  
 Cult. Rec. Desp. da Coutada - € 324,00-----Associação  
 Agrária Cult. Rec. do Bonabal - € 324,00-----Grupo  
 Desp. Rec. Boavista-Olheiros - € 324,00-----Junta  
 de Freguesia da Maceira - € 648,00-----  
 Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Abrunheira - € 324,00-----  
 Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Vila Facaia - € 324,00-----  
 Associação Cultural Beneficente Santo António do Varatojo - € 324,00-----  
 Junta de Freguesia de S. Mamede da Ventosa - € 324,00-----  
 Associação Desportiva Recreativa Cultural da Bordinheira - €  
 324,00-----Agrupamento de Escolas da Freiria - €  
 648,00-----Agrupamento de Escolas S. Gonçalo -  
 € 324,00-----

----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados, pela utilização de instalações, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Actividade Física na 3ª Idade, que decorreu de 1/10/2008 a 31/06/2009:-----

----**Anota-se que para a votação do apoio proposto para a Escola Secundária com 3º ciclo de Madeira Torres, ausentou-se da reunião a Vereadora Dra. Rita Sammer, em observância do**

dever a que está vinculada nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 29/87 de 30/06, na sua actual redacção, (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.

**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A**

**ASSOCIAÇÕES:**-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----UNIÃO RECREATIVA PATAMEIRENSE----- (Apoio para diversas obras) - € 5.000,00-----ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DO SOBREIRO CURVO-----  
----- (Obras na sede) - € 7.500,00-----CASA DO POVO DA FREGUESIA DO RAMALHAL----- (Arranjo urbanístico em frente à creche) - € 10.000,00-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL N.ª. SRA DO AMPARO DA SILVEIRA----- (Arranjos urbanísticos na envolvente á igreja) - € 25.000,00-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO E SANTIAGO----- (Apoio para obras na capela de Ribeira de Pedrulhos) - € 5.500,00----- (Obras na Capela do Figueiredo) - € 5.000,00-----CLUBE DESPORTIVO DE A-DOS-CUNHADOS----- (Apoio para obras no recinto desportivo) - € 30.000,00-----CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA RIBALDEIRA----- (Obras na sede) - € 5.000,00-----CASA DO POVO DE MONTE REDONDO----- (Obras na sede da Casa do Povo) - € 14.400,00-----LISBOA GINÁSIO CLUBE----- (Apoio a atleta para participar campeonatos mundiais – atleta torriense) - € 750,00-----ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING DE LISBOA----- (Apoio a atleta para participar campeonatos europeus – atleta torriense) - € 350,00-----ASSOCIAÇÃO DE INICIATIVAS E MELHORAMENTOS DO VALE DA BORRA-----

(Apoio para obras na sede) - € 5.000,00-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LOURICEIRA E CASAIS ARNEIROS----- (Apoio para obras na sede) - € 7.500,00-----GRUPO DESPORTIVO DO RAMALHAL----- (Apoio para aquisição de viatura) - € 5.000,00-----FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. JOÃO BATISTA DE RUNA----- (Apoio para obras na capela do Penedo) - € 5.000,00-----ADAFO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALDEIA DE FOLGAROSA----- (Apoio para obras na capela de Folgorosa) - € 10.000,00----- ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DE A-DOS-CUNHADOS----- (Apoio para aquisição de viatura) - € 5.000,00-----ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DO TURCIFAL----- (Apoio para a aquisição de equipamento) - € 4.200,00-----SPORTING CLUBE DA SERRA----- (Apoio para aquisição de bancada) - € 12.000,00-----ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO DE MADEIRA TORRES----- (Apoio para aquisição de sistema de controle de estacionamento) - € 18.550,00----- (Apoio para actividades a desenvolver na recepção a professores) - € 600,00----- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DA POPULAÇÃO DE CASAIS DE SANTO ANTÓNIO----- (Apoio para a aquisição de equipamento) - € 1.000,00”-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.--

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea a) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro à Junta de Freguesia abaixo identificada, de modo a desenvolver a sua gestão-----A-DOS-

CUNHADOS-----Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A) € 2.240,00-----

CAMPELOS-----

-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
840,00-----	
<u>FREIRIA</u> -----	
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
840,00-----	
<u>CARMÕES</u> -----	
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
280,00-----	
<u>MACEIRA</u> -----	
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
560,00-----	
<u>MATACÃES</u> -----	
Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
280,00-----	
<u>CARVOEIRA</u> -----	
Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
560,00-----	
<u>DOIS-</u>	
<u>PORTOS</u> -----	
Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€ 420,00-----
€ 420,00-----	
<u>MAXIAL</u> -----	
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
980,00-----	
<u>MONTE</u>	
<u>REDONDO</u> -----	
Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€ 280,00-----
€ 280,00-----	
<u>PONTE</u>	
<u>ROL</u> -----	
Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€ 560,00-----
€ 560,00-----	
<u>OUTEIRO DA CABEÇA</u> -----	
Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
280,00-----	
<u>RAMALHAL</u> -----	
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€
980,00-----	
<u>RUNA</u> -----	
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A)	€

420,00	S.PEDRO	DA
<u>CADEIRA</u>		Apoio para
despesas correntes (Prevenção da Gripe A) € 2.100,00		SANTA
<u>MARIA</u>		Apoio
para despesas correntes (Prevenção da Gripe A) € 700,00		E
<u>S.PEDRO</u>		
<u>SANTIAGO</u>		Apoio para
despesas correntes (Prevenção da Gripe A) € 7.420,00		
<u>SILVEIRA</u>		
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A) €		
2.660,00	S. MAMEDE	DA
<u>VENTOSA</u>		Apoio para
despesas correntes (Prevenção da Gripe A) € 1.820,00		
<u>TURCIFAL</u>		
-Apoio para despesas correntes (Prevenção da Gripe A) € 1.120,00”		
----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros acima indicados.--		
<b><u>PROCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:</u></b>		
Presente informação subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades		
	abaixo	enunciadas:-----
<u>CARMÕES</u>		
-Aquisição de Semáforos -		
€12.000,00		
<u>CAMPELOS</u>		
-Construção de muro de contenção em Campelos -		
€31.800,00		
<u>CARVOEIRA</u>		
Construção de passeios em Carreiras - €45.000,00		
Arranjo urbanístico na Zibreira -		€10.000,00
	<u>RAMALHAL</u>	
	Pavimentações	na freguesia -

€10.000,00-----Construção de passeios na freguesia - €10.000,00-----

FREIRIA-----

-Construção do parque de merendas de Rio de campos - €35.000,00-----

MAXIAL-----

-Arranjo urbanístico no Maxial - €20.000,00-----

TURCIFAL-----

-Construção de passeios na Freixofeira - €30.000,00”-----

-----A Câmara de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia acima indicadas, de modo a desenvolverem as actividades enunciadas.

-----Ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 12/05/2009, AO FUNCIONÁRIO MÁRIO JOSÉ ÂNGELO LOURENÇO - RELATÓRIO**

**FINAL:**-----Submete-se ao Executivo o relatório final do processo em título, cuja proposta de decisão se passa a transcrever:

-----“i) Com a sua conduta o Arguido cometeu em acumulação duas infracções disciplinares, violando os deveres de obediência e zelo, agindo com negligência e incompetência no exercício da suas funções e causando prejuízo ao serviço em que está integrado, actuação esta punível com pena de multa, conforme previsto pelas disposições conjugadas dos artigos 3º, n.º 1, n.º 7 e n.º 8, 9º, O alínea b), 10º, n.º 2 e 16º, alínea b), todas do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei 58/2008, de 9 de Setembro.

-----ii)  
Ponderadas as regras de medida e graduação da pena previstas no art.º 20º do E.D. e considerando os critérios enunciados no art.º 16º, alínea b) deste diploma, propõe-se a aplicação de uma pena de multa fixada em € 35,48, valor que corresponde a duas remunerações base diárias do Arguido.

-----iii)  
Ponderados igualmente os factores a que alude o art.º 25º do estatuto Disciplinar, designadamente o bom comportamento anterior do arguido, o facto de em regra ser um funcionário cumpridor, zeloso e disponível, bem como a confissão dos factos e a demonstração de arrependimento, propõe-se a suspensão da pena por nove meses, contados da data da notificação ao Arguido da respectiva

decisão, conforme prevê o art.º 25º, n.ºs 1 e 2 do E.D., com a advertência de que a suspensão caducará se, no seu decurso, o Arguido vier a ser condenado novamente em virtude de processo disciplinar.” -----

----A Câmara deliberou mediante votação por escrutínio secreto, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de Instrução do Processo em título, bem como a respectiva proposta, aplicando ao funcionário Mário José Ângelo Lourenço a pena de multa no montante de € 35,48, atenta a previsão legal constante do artigo 16º, alínea b) e artigo 20º, e ainda a suspensão da pena por nove meses, contados da data da notificação, conforme prevê o artº 25º, nº 1 e 2 do Estatuto Disciplinar, com todos os consequentes procedimentos legais aplicáveis.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE - FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA:**-----Presente a informação n.º 210, da Secção de Contabilidade, com data de 08/09/2009, da qual constam 17 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de €75.170,71.

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas. -----

----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 75.170,71, conforme consta da informação n.º 210, de 08/09/2009, da Secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção os seguintes processos referentes a cedências de parcelas de terreno para o domínio público:

-----***Processo D4/86/2009 — Batista e Brás II — Construção Civil, Lda.*** — Parcela de terreno com a área de 1.934,90m<sup>2</sup> a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 3228, da Freguesia de São Pedro da Cadeira e participado na respectiva matriz predial sob o n.º 4393-P, da respectiva freguesia, destinada a domínio público e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 9.674,50. -----

----A Câmara tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência,

mandar emitir a competente certidão.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 42/2009 – IMOALCANENA – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO – RUA ANTÓNIO GOMES - SILVEIRA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O pedido é referente a informação prévia para ampliação do Intermarché da Silveira.-----Os serviços técnicos informam que o local está identificado na planta de ordenamento como área industrial existente.-----Mais

informam que o projecto merece parecer favorável pelo que propõem a sua aprovação, nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/09/2009.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 318/07 - SOPIMAR - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. - EDIFÍCIO COMERCIAL - VALE TERMINUS - QUINTA DO VALE DE SANTO ANTÓNIO - FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 7/07/2009, deliberou rectificar a deliberação tomada pelo Executivo em 31/03/2009, no tocante à compensação em numerário, no valor de € 217.778,40, pelos lugares de estacionamento para veículos pesados, e nessa sequência, notificar o requerente da necessidade de dar cumprimento aos pontos 1.1., 1.5, e 1.6 do parecer técnico emitido em 9/06/2009.-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente vem expor:

-----a) A rectificação da condição de aprovação do projecto de arquitectura no que respeita à compensação em numerário pelos lugares de estacionamento automóvel de uso público para veículos ligeiros de acordo com o ponto 2 do parecer técnico emitido em 9/06/2009. -----b) A não concordância com a posição assumida pela Câmara no

que diz respeito à proposta de cedência para espaços verdes públicos e equipamento de utilização colectiva. -----Os serviços técnicos propõem que a Câmara rectifique a deliberação tomada pelo Executivo em 31/03/2009, ficando sem efeito o disposto no ponto 4.2.1, alíneas c), d) e e) e ponto 5, alínea a) do parecer técnico datado de 20/03/2009, no tocante à compensação em numerário, no valor de € 225.556,20, a título de compensação pela não garantia de lugares de estacionamento para veículos ligeiros e € 217.778,40, a título de compensação pela não

garantia de lugares de estacionamento para veículos pesados.

-----No que se refere à proposta de cedência para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva, deixam à consideração do Executivo, remetendo para o n.º 3 do parecer técnico emitido em 09/06/2009, no qual os serviços técnicos informam que não vêem viabilidade na proposta atendo que toda aquela área será objecto de cedência a título de compensação em espécie na operação de loteamento LT-01/2006 e que, a mesma não possui valor suficiente para compensação em espécie na referida operação de loteamento.-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para uma próxima reunião.-----

**PROCESSO 01-3740/98 - GEOQUATRO - GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA. -**  
**LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO - RUA DIAS NEIVA - TORRES**  
**VEDRAS - FREGUESIA DE S. PEDRO E**  
**SANTIAGO**;

-----Os serviços técnicos informam, após análise dos respectivos antecedentes e elementos juntos pelo requerente, o seguinte:

-----O processo foi deferido pela Câmara Municipal em reunião de 15/06/1999, com excepção da parte correspondente à cobertura do pátio com garagens, atendendo a que o requerente não apresentou autorização dos condóminos exigíveis; -----Em Abril de 2006 é solicitada nova apreciação do processo. -----Mais informam que posteriormente à última licença emitida através do alvará 864/98, foi apresentado um novo pedido de licenciamento de alterações referentes ao 3º piso e sótão, bem como à cobertura de parte do logradouro com garagens. Contudo, não foi apresentado projecto de arquitectura rectificado, designadamente, no que se refere à anulação da cobertura do pátio com garagens.

-----Informam, por último, que o processo reúne condições para o seu deferimento nas condições já aprovadas pela Câmara, nomeadamente, todas as alterações propostas, com excepção da parte correspondente à cobertura do pátio com garagens, atendendo a que o requerente não revelou a autorização no número de condóminos legalmente exigíveis. -----Consideram ainda fundamental que o projecto de arquitectura seja actualizado sob a forma de colecção completa (desenho do edifício, plantas, cortes e alçados), nas cores convencionais (amarelos e encarnados), e desenhos finais, sugerindo que a sua apresentação se faça em sede de 2ª fase.

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico. -----

-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, designadamente todas as alterações propostas, com excepção da parte correspondente à cobertura do pátio com garagens,

atendendo a que o requerente não apresentou a autorização do número de condóminos legalmente exigíveis.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente que atendendo à constante junção de desenhos de alterações ao projecto de arquitectura, ao longo dos anos, de modo “avulso”, assim como à aprovação parcial das alterações propostas, a Câmara considerou fundamental que o projecto de arquitectura seja actualizado sob a forma de colecção completa (desenho de todo o edifício, em conformidade com a aprovação da Câmara, plantas, cortes e alçados, nas cores convencionais (amarelos e encarnados) e desenhos finais, podendo estes elementos ser apresentados com os projectos das especialidades.-----

**Voltou a participar da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes e passou a participar o Vereador Dr. Carlos Pina.**-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 1711/89 - JOAQUIM MANUEL ROQUE MIRANDA - PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE AVIÁRIOS E ARRECADAÇÃO - CASAL DO ESTREITO - FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A Câmara em sua reunião de 04/10/2005, aprovou a legalização da ampliação de um pavilhão avícola e indeferiu a legalização de outro, obrigando o requerente a proceder à sua demolição, tendo este vindo sucessivamente a reclamar da decisão. -----

-----Os serviços técnicos informam que com a entrada em vigor da Revisão do PDM, o artigo 129º possibilitou a legalização de agropecuárias já existentes à data da sua entrada em vigor.

Os pavilhões em causa situam-se em área classificada de florestal e a cerca de 100m da área urbana mais próxima, Silveira.

-----Submetem assim a decisão ao executivo quanto à manutenção da deliberação de 4/10/2005, ou seja de deferir a legalização da ampliação de cerca de 150m<sup>2</sup> de um pavilhão avícola licenciado e a demolição integral de um segundo pavilhão avícola não licenciado, ou se vê a possibilidade de também vir a licenciar a legalização desse segundo pavilhão.-----

-----Mais informam que não consta no processo nenhuma reclamação da Junta de Freguesia da Silveira a opor-se à legalização em causa.-----

-----Caso a câmara avalie a possibilidade de legalização desse segundo pavilhão, para que o mesmo possa vir a ser aprovado, deverá primeiro remeter-se o processo ao grupo de trabalho previsto no artigo 129º do PDM.-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise deste processo para a próxima reunião do Executivo, após deslocação ao local.-----

**PROCESSO DE OBRAS 3690/85 – REQUERIMENTO N.º 7108/2009 - JOSÉ AGOSTINHO MARQUES ANTUNES E OUTRA – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA DO PAÇO N.º 4 - CURVEL - FREGUESIA DA CARVOEIRA:**

-----O pedido é referente ao licenciamento para a ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, e encontra-se identificado na planta de ordenamento em simultâneo como área urbanizada e urbanizável de Curvel, perímetro urbano de nível III.

-----Parte da ampliação proposta ficará implantada em área urbanizável.

-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (art.º 27º).

-----Os serviços técnicos consideram que a ampliação proposta não prejudica a organização futura da área envolvente e que a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no art.º 30º do regulamento do PDMTV, assim como observa as características morfológicas e tipológicas da envolvente.

-----Em termos de RGEU, RMUE e Acessibilidades, não se encontra inconveniente do ponto vista técnico.

-----Co ncluem propondo o deferimento do pedido.

-----A Chefe da DGU concorda, mas sugere que a empena sul da sala de convívio deve ficar com todo o seu perímetro a 5 metros da estrema.

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005, e nessa sequência, deliberou aprovar o pedido nas condições do parecer técnico emitido em 28/08/2009, e ainda na condição da empena Sul da sala de convívio ficar com todo o seu perímetro a 5 metros da estrema, devendo ser apresentados, com os projectos das especialidades, elementos onde seja corrigido este aspecto.

**PLANO DE PORMENOR DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS - PONDERAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES, OBSERVAÇÕES, SUGESTÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO APRESENTADAS NO PERÍODO DE DISCUSSÃO**

**PÚBLICA:**-----

-----Presente informação da DOT, datada de 9/09/2009, a qual dá conhecimento que no decurso do período de discussão pública do plano em título, foram apresentadas 20 exposições, as quais agora se submetem à Câmara para ponderação, ao abrigo do artigo 77º do DL n.º 380/99, de 22/09, na redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 46/2009, de 20/02.-----

**Exposição n.º 1 – Santana, Lda. - Suc. de J. Paulino Pereira**, referente ao Quarteirão 34, parcela 23, Edifício D, na Rua Serpa Pinto, 6 em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----A Câmara deliberou proceder à actualização das peças do plano, conforme os elementos entregues.-----

-----Foi ainda deliberado dar provimento à proposta de reclassificação do edifício de imóvel de acompanhamento para imóvel corrente, sem prejuízo da obrigação de manutenção do desenho da fachada ao nível do piso térreo.-----

**Exposição n.º 2 – Carlos Manuel Soares Miguel**, referente ao Quarteirão 19, parcela 09, Edifício 09EP, Largo de Santo António, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à proposta apresentada, suprimindo a passagem pedonal entre o Largo de Santo António e o interior do logradouro.-----

**Exposição n.º 3 – António Benigno Palavra Berrones**, referente ao Quarteirão 30, parcela 08, na Rua do Terreirinho/Rua Aleixo Ferreira, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----A Câmara deliberou definir para a unidade de projecto que integra a parcela do requerente uma unidade de execução, como forma de salvaguardar os seus direitos enquanto proprietário.-----

**Exposição n.º 4 – Ezequiel Braz Faria da Silva** – referente ao Quarteirão 35, parcela 09, Edifício G, na Rua Serpa Pinto, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, relativamente ao aumento da cércea do edifício em causa e do seu alinhamento pelo edifício adjacente, na Rua Serpa Pinto.-----

**Exposição n.º 5 – Gustavo Hipólito Carreira Paulo Duarte**, referente ao Quarteirão 25, parcela 08, Edifício D, na Rua Cavaleiros da Espora Dourada, n.º 11, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----

A Câmara deliberou proceder à actualização das peças do plano, de acordo com o projecto aprovado. No que se refere à proposta de manutenção dos limites da parcela, a Câmara deliberou não dar provimento ao pedido, mantendo-se a solução constante do plano.-----

Quanto à possibilidade de construção de novos anexos, a Câmara deliberou informar que esta

encontra-se prevista no regulamento do Plano, nos termos constantes do artigo 23º.-----

-----**Exposição nº 6 – António Miranda Júnior, Construção Civil, S.A.**, referente ao Quarteirão 32, parcelas 13 e 14, Edifício I e J, na Travessa do Furtado, 4 – 4A, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão, admitindo a ampliação para 3 pisos dos dois edifícios em causa.-----

**Exposição nº 7 – Américo Damil Gonçalves**, referente ao Quarteirão 32, parcela 01, Edifício L, na Rua Paiva de Andrada/Travessa do Furtado, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----

-----A Câmara deliberou manter os alinhamentos e volumetria previstos na proposta de plano para o edifício em causa.-----Mais foi deliberado considerar que o estudo apresentado deve adaptar-se à proposta de plano, designadamente, no que diz respeito à solução apresentada para o piso recuado.-----

**Exposição nº 8 – Riberalves Imobiliária, Lda.**, referente ao Quarteirão 10, parcela 04, Edifícios F, G, H, I, J, na Rua Dias Neiva/Largo dos Polomes/Travessa Madeira Torres, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido do requerente, permitindo o alinhamento da cêrcea do edifício F pelo edifício adjacente a sul e admitindo mais um piso, embora recuado, nos edifícios G e H, mas mantendo a classificação dos imóveis prevista no plano.-----

**Exposição nº 9 – António Manuel Tavares de Figueiredo e Silva**, referente ao Quarteirão 43, parcela 08, Edifício O, no Largo Frei Eugénio Trigueiros, 14-18, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----A Câmara deliberou contemplar em regulamento alterações da altura da cumeeira dos edifícios, de forma a facilitar a utilização habitacional dos sótãos.-----Mais foi deliberado informar que os restantes aspectos referidos na exposição têm enquadramento regulamentar no plano, sem prejuízo da sua ponderação em sede de controlo prévio urbanístico.-----

-----**Exposição nº 10 – Austin Investment Company LLC – Gestora de Negócios – Maria Helena Simões Batista**, referente ao Quarteirão 36, parcelas 5 e 15, Edifício O e D, na Rua António França Borges/Rua 9 de Abril em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e Santiago:-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão relativamente à reclassificação do edifício D, considerando que o Regulamento do Plano já permite introduzir

alterações no desenho da fachada, facilitando a articulação com a parte nova.-----No que se refere ao edifício O, a Câmara deliberou dar provimento à pretensão, classificando todo o conjunto como imóvel corrente.-----

**Exposição nº 11- Maria Celina Brilha Vilela**, referente ao Quarteirão 07, parcela 14, Edifício N, O e P, na Rua Guilherme Gomes Fernandes/Largo Alfazema/Rua do Quebra-Costas, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão.-----

**Exposição nº 12 – Herdeiros de Margarida do Rosário Santos Gomes Leal**, referente ao Quarteirão 07, parcela 10, Edifício J/T/U, na Rua Guilherme Gomes Fernandes/ Rua do Quebra-Costas, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão. -----

**Exposição nº 13 – Margarida Maria Sérgio da Silva Lopes**, referente ao Quarteirão 42, parcela 11, Edifícios A, B, C, D, E, F, EP, na Rua da Horta Nova/Rua Raimundo Porta, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido de reparcelamento da parcela.-----No que se refere aos edifícios A e B, a Câmara deliberou aceitar a reclassificação dos mesmos para imóveis correntes e admitir o aumento da volumetria do edifício B de 2 para 3 pisos, mantendo-se porém a volumetria do edifício A.-----Por último a Câmara deliberou ainda proceder às correcções de terminologia referidas.-----

**Exposição nº 14 - José Ventura da Silva**, referente ao Quarteirão 21, parcelas 03, Edifício A, na Rua do Terreirinho, nº 2, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----O Sr. Presidente propôs que a DOT analise a possibilidade de o plano prever que no caso dos projectos de alteração a Câmara possa decidir caso a caso, relegando a análise desta exposição para a próxima reunião do Executivo.-----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

**Exposição nº 15 – Mundiopen, S.A**, referente ao Quarteirão 42, parcela 05, Edifício J, na Rua da Várzea, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S. Miguel:-----A Câmara deliberou dar provimento às sugestões do requerente no que se refere à redefinição da área de implantação e ao aumento da volumetria dos edifícios para 4 pisos.-----

**Exposição nº 16 – Joaquim Manuel Vasques Esteves**, referente ao Quarteirão 38, parcela 07, Edifício N/EP (G) e logradouro, na Rua 1º de Dezembro/Rua França Borges, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e

Santiago:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão do requerente no que se refere à ocupação integral da parcela e às volumetrias admitidas.-----Mais foi deliberado que quanto à classificação do edifício N, este deverá passar para imóvel corrente.-----

-

-----**Exposição nº 17 – João António Flores Nunes da Cunha**, referente ao Quarteirão 25, parcela 04, Edifício A, na Rua Cavaleiros da Espora Dourada/Travessa do Torres, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e

Santiago:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão do requerente, reclassificando o edifício para imóvel corrente e admitindo uma volumetria de 3 pisos.-----

-----**Exposição nº 18 – José Miguel Esteves**, referente ao Quarteirão 38, parcela 01, Edifício B, no Edifício Corte Ideal/Praça da República/Rua António França Borges, em Torres Vedras, freguesia de S. Pedro e

Santiago:-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, considerando que o edifício é importante para o equilíbrio urbanístico da Praça da República, o qual seria posto em causa com a alteração volumétrica proposta.-----

-----**Exposição nº 19 – Rita Mourão**, referente ao Quarteirão 12, parcelas 01, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Edifícios A, S, T, U, V, J1, J, I, H, no Bairro Vila Leonor, UP13, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do Castelo e S.

Miguel:-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão no que se refere ao carácter privado da serventia e à manutenção do anexo ao edifício A.-----Mais foi deliberado não dar provimento ao pedido de aumento do número de pisos, admitindo, porém, o aproveitamento do sótão para fins habitacionais, nos termos que ficarem definidos no regulamento do Plano.-----

-----**Exposição nº 20 – Riberalves, Imobiliária, Lda.**, referente ao Quarteirão 19, parcela 01, Edifício D, na Rua da Horta Nova/Rua Raimundo Porta, em Torres Vedras, freguesia de Santa Maria do

Castelo:-----

--Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado incumbir a DOT de apresentar uma nova solução urbanística para o quarteirão 19 tendo em conta a deliberação já tomada relativamente à exposição

nº 2 e à pretensão do requerente na presente exposição, a submeter à próxima reunião do Executivo.----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS - LISTAGEM DAS ISENCÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003. DE 9 DE MAIO:**-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 01/09 a 14/09/2009, num total de 9 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

**ADITAMENTO À AGENDA N.º 19:**-----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS PESADAS – AJUSTE DIRECTO, AO ABRIGO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – MINUTA DE CONTRATO -**

**RATIFICAÇÃO:**-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 11/09/2009, através do qual aprovou a minuta do contrato relativo à aquisição de serviços em título.-

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 11/09/2009, através do qual aprovou a minuta do contrato relativo à aquisição de serviços em título.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção o seguinte processo referente a cedência de parcela de terreno para o domínio público:

-----**Processo CS/31/2009** -----  
**Glória Isabel Figueiredo Miranda** — Parcela de terreno com a área de 105,00m<sup>2</sup> a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 4157, da Freguesia de A-dos-Cunhados e inscrito na matriz sob o artº 19º da Secção “CCC-CCC1-CCC2” (parte), da respectiva freguesia, destinada a alargamento da via pública e ao qual foi atribuído o valor de € 5.00/m<sup>2</sup>, perfazendo um total de € 525,00. -----

-----A Câmara tendo presente a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência, mandar emitir a competente certidão.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 12,40 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---